SADEF RN
Sociedade Amigos do Deficiente Físico

SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MP: 00.471.150/0001-83Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 4.629 de 20 de Junho de 1995 (Diário Oficial 26/07/95)Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei 6.817 de 31 de Julho de 1995 (Diário Oficial 07/08/95) Endereço: Avenida Jerônimo Câmara, S/N°, Lagoa Nova(CAIC) - CEP: 59.063-100 — Nata – RN - sadefrn@terra.com.brTel: (084) 3027-1834 - 98897-1834- 98899-5185

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTESADEF-RN, C O M CALIBRE FIT, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos entre:

FORNECEDOR: CALIBRE FIT com sede na Rua Júlio Rudiger Senior, n° 294, Bairro Água Verde, CEP 89.037-070, no Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 31.043.964/0001-40, neste ato representado pelo seu Representante Legal Marlete Rosa Bernades Laurindo, brasileira, casada, Micro Empresaria Individual, Carteira de Identidade N° 1504422 emitida pela SSP/SC, C P.F. Nº 516.136.039-91, e

COMPRADOR: SOCIEDADE AMIGO DO DEFICIENTE FÍSICO, com sede na Av. Jerônimo Câmara, S/N°, Bairro Lagoa Nova(CAIC),CEP 59063-100, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 00.471.150/0001-83. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Jackson Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, Carteira de Identìdade N° 2.333.399, C.P.F Nº 059.170.734-90.

Têm entre si como justo e contratado o presence Contrato Particular de Fornecimento de materiais esportivos, que se obrigam a cumprir e respeitar, por sì, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais esportivos de acordo com a solicítação da empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquindos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo N° 905002/2020, aprovado através da Socíedade Amigo do Deficiente Físico. nos termos do Chamamento Público.

devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor total do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) pelo CALIBRE FIT será de R$35.453,16 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e desesseis centavos), pago da seguinte forma: pagamento a vista, mediante transferência bancária, Dados Bancários: Banco 085 , AG. 0101-5, Conta corrente 993.706-4.

Como segue abaixo:

CALIBRE FIT	VALOR COMPRA	QUANT. COMPRA
Banco de Desenvolvimento Articulado Convergente FR2029	R$ 3.945,00	1 UNID.
Gaiola de powerlifting MKSP01	R$ 4.929,00	1 UNID.
Anilha Olimpica Oficiais (ABC25) 25kg	R$ 1.186,50	1 PAR
Anilha Olímpica Oficiais (ABC20) 20kg	R$ 976,50	1 PAR
Anilhas Olímpicas Oficiais (ABC5) 5kg	R$ 689,00	2 PARES
Anilhas Olímpicas Oficiais (ABC10) 10kg	R$ 1.042,00	2 PARES
Anilhas Olímpicas Oficiais (ABC15) 15kg	R$ 1.625,00	2 PARES
Banco Supino Paralímpico (PPL01)	R$ 14.679,00	2 UNID.
Barra Olímpica 2,20m (BOP25)	R$ 3.246,66	2 UNID.
Porta Anilhas Olímpicas (PL04)	R$ 2.089,50	2 UNID.
Barra com curva no meio (Cambered bar)	R$ 1.045,00	1 UNID.

Cláusula 3º. Todos os materiais deverão ser entregues na cidade de Natal (RN), na Rua Av. Jerônimo Câmara n° S/N, aos cuidados do Sr. Jackson Alexandre de Araújo, ficando o COMPRADOR, responsável por toda e qualquer despesa de frete, responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que não caberão ao fonecedor. A entrega de todo material será no prazo máximo de 90 dias úteis após a cofirmação do pagamento. A validade dos valores deste orçamento tem o prazo de 30 de outubro de 2021.

Cláusula 4º. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha taìs exigências deverá ser substituido pelo FORNECEDOR, a quem competirá refazer todos os seviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Cláusula 5º. O FORNECEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente

eletrônica e recibo. Constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo, os dados bancários no rodapé da NF documento.

Cláusula 6º. O prazo contratual se dará até o término de pagamento e entrega do(s) produto(s).

Cláusula 7º. Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL (RN) para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Natal, 23 de setembro de 2021.

Marlete R. Bernardes Lourindo.

Assinátura do CONTRATADO

Jackson A. de Araú
Presidente Sadet / RN
3027-1974 / 08861-2996

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. NOME.....
   CPF.
   Assinatura_____
2. NOME.....
   CPF –
   Assinatura_____